**Projeto de Lei nº 2437, 05 de julho de 2018.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, NA FORMA DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, pelo período de seis meses, para atender necessidades de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, na forma como segue:

I - 04 (quatro) vigias, 40h semanais, atividades descritas em Lei Municipal, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil EMEI Pingo de Gente, com remuneração mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - As atribuições dos cargos a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 05 de julho de 2018.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal.**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Através de solicitação da Secretaria de Educação e Cultura encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação emergencial de quatro vigias para exercer as atividades junto a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI- Pingo de Gente.

A contratação emergencial é necessária diante de que o processo licitatório que visava a contratação de empresa prestadora destes serviços foi deserto.

Diante do fato de que a Escola encontra-se em local de vulnerabilidade, é necessário que o serviço de vigilância seja realizado ininterruptamente visando resguardar de maneira efetiva o local.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto haja vista que o teor do presente é de suma importância.

Salto do Jacuí, 05 de julho de 2018.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**